

PROJETO DE LEI N° 4917/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir entidade com repasse financeiro na modalidade contribuição.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, será suplementada a dotação 010802.08.244.0011.2.0055 – Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1049, no montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação 010701.04.122.0003.2.0022 - Gestão Administrativa, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 420, no mesmo montante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de maio de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

Contribuição				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
244	0011	1049	Fundação Educacional de Patos de Minas	16.000,00

MENSAGEM Nº 215, DE 21 DE MAIO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona”.**

O presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para adequação da lei objetivando possibilitar o repasse de recursos financeiros à Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na modalidade Contribuição.

Os repasses de recursos visa cobrir as despesas com material de esporte, consideradas as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados às atividades sequenciais de capoeira, informática, esporte, apoio pedagógico, futebol, tênis, karatê e dança em período de 07h as 11h e de 13h as 17h, conforme declaração de classificação da despesa.

A conveniada cede o educador físico e os estagiários de psicologia, pedagogia, educação física e informática divididos em turnos para colaborarem no andamento do Projeto Integrar Viva Cristavo, com atendimento de 100 (cem) alunos, o que evidencia o interesse público.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação, em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de maio de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal